



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 173 • Quinta-Feira, 23 de outubro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 117/GAB/2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 28 de outubro de 2014 – *Dia do Servidor Público*;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos, decretaram ponto facultativo nesta data.

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27/10/2014, retornando as atividades normais no dia 29 de outubro de 2014.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - A elaboração das escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **J JARDIM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.914/0001-71, com sede na Avenida Integração, nº 1884, Jardim América, Anastácio/MS, para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan, 4 portas, 1.0 com potência de 73 CV, cambio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré, ano 2014, modelo 2015, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, trio elétrico de fábrica e demais itens de série, com fundamento no parecer da Assessoria e no inciso V, artigo 24 c/c o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para atender o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) em favor da citada empresa cujo pagamento ocorrerá contra entrega do veículo adquirido, compatível com o interesse público.

Aquidauana, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **J JARDIM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.914/0001-71, com sede na Avenida Integração, nº 1884, Jardim América, Anastácio/MS, para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo sedan, 4 portas, 1.0 com potência de 73 CV, cambio manual de 5 marchas à frente e 1 a ré, ano 2014, modelo 2015, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, trio elétrico de fábrica e demais itens de série, com fundamento no parecer da Assessoria e no inciso V, artigo 24 c/c o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para atender a Coordenação de Controle de Vetores, vinculado a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) em favor da citada empresa cujo pagamento ocorrerá contra entrega do veículo adquirido, compatível com o interesse público.

Aquidauana, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2011
PROC. ADM. Nº 101/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2011

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: RAMAL PROPAGANDA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de prazo na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 185/2011, conforme Art. 57, I, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Fica prorrogado prazo de vigência em 06 (seis) meses com início em 19/10/2014 e término em 19/04/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Ramal Propaganda Ltda – Rep. Fábio Luiz Vinha Mari.

Aquidauana - MS, 16 de Outubro de 2014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente C.P.L.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 013/ 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Gerencia de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 17 de outubro de 2014:

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicação@aquidauana.ms.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como segue:

1) Nome da proposta	Programa para ajudar o adolescente infrator e sua família a auto avaliar-se e rever seus valores.
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	• Dos casos registrados em 2013 de violações de direitos foi constatado pelo Conselho Tutelar que, aproximadamente 50% eram de Conflito Familiar e/ou Negligência; Já o Poder Judiciário registrou 215 casos de atos infracionais. • A Justiça da Infância e Adolescência encaminha os adolescentes infratores para o atendimento dos profissionais do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que por sua vez os atende, mas no final não tem mecanismos para resgatá-los levando-os a cometer outros atos infracionais. O presente projeto objetiva sanar essa lacuna, oferecendo a esses adolescentes oportunidades de ressocialização e fortalecimento de vínculos familiares evitando assim a reincidência. Assim o projeto fortalecerá o trabalho do CREAS. Isso será feito baseando-se na Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE. • Além de resgatar os adolescentes e provocar as famílias a autoavaliar-se, o projeto pretende mudar o olhar da sociedade em relação a esses adolescentes.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	• O projeto espera que os adolescentes revejam conceitos e valores e resignifiquem suas vidas. • O projeto espera que a família se auto avalie e desenvolva sua capacidade de proteger seus membros. • O projeto espera que a comunidade veja o adolescente infrator como alguém que teve seus direitos violados. • Público-alvo: Serão atendidos 40 adolescentes infratores e sua família.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	• Oficinas de Arte:(música; poesia/teatro, desenho e pintura) (trabalhar a sensibilidade dos adolescentes levando-os a expressar livremente suas vontades, pensamentos, medos e idéias); Esporte (judô para trabalhar a disciplina e xadrez para estimular o raciocínio lógico e concentração) Rodas de conversa e palestras (será trabalhada em 3 momentos: com os adolescentes, com a família e com ambos juntos).
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	• A Prefeitura Municipal, através da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária é responsável pelo funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
6) Recursos para implantação	• Recursos humanos: Coordenador, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Vigia, Monitor de Música, Monitor de Desenho e Pintura, Merendeira, Monitor de Artes Cênicas (teatro), Monitor Esportivo. • Recursos físicos: Computadores, Impressoras, Data Show/ Telão, Televisão, Aparelho de Som, Aparelho de DVD, Máquina Fotográfica, Nobreak, Ar condicionado/ Ventiladores, Microfone, Caixa de Som, Escrivanha, Mesa de reunião/ refeição, Cadeiras, Arquivos, Armários, Bebedouros, Geladeira, Fogão, Violão/Flauta doce/Instrumentos de percussão. • Recursos financeiros: ✓ Programa Amigo de Valor: R\$ 199 881,00 ✓ Prefeitura Municipal de Aquidauana: R\$ 50 400,00

1) Nome da proposta	• Ficha de registro de casos Conselho Tutelar
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	• Observou-se que o sistema SIPIA apresenta falhas ao registrar as ocorrências, deixando algumas informações vagas e dificultando a identificação do fato gerador dos direitos violados.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	• Conseguir dados mais completos para identificar as causas que provocaram a violação de direitos e assim propiciar um diagnóstico mais preciso. • Público alvo: Conselheiros Tutelares.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	• Elaboração de uma ficha de registro de casos.
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	• Conselho Tutelar. • CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6) Recursos para implantação	• Recursos humanos: Conselheiros do Conselho Tutelar e CMDCA • Recursos financeiros: Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

1) Nome da proposta	• Fortalecer o programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	• Considerando que o diagnóstico apresentou um número significativo de violação de direitos e atos infracionais no Bairro Nova Aquidauana, onde funciona o SCFV, entende-se que o SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deve atuar com urgência no enfrentamento desses problemas.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	• Contribuir com os técnicos do programa SCFV. • Ampliar o número de atendimentos atraindo, especialmente, os adolescentes. • Público alvo: Técnicos do programa, crianças e adolescentes atendidos.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	• Palestra nas escolas do bairro com o objetivo de orientar as crianças e adolescentes e divulgar o programa. • Encontro com os técnicos do programa SCFV para estudar o ECA. • Capacitar os técnicos para trabalhar as oficinas de arte
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	• SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. • SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. • GMDSES - Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.
6) Recursos para implantação	• Recursos humanos: SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

	• Recursos físicos: Apostilas, papel, lápis, caneta, data show, computador, som. • Fonte de recursos financeiros: GMDSES - Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Aquidauana.
--	--

1) Nome da proposta	• Fortalecimento do Telecentro
2) Justificativa da proposta: o problema a ser atacado e a situação da rede de atendimento	• O diagnóstico detectou que o Bairro Nova Aquidauana apresenta o maior número de violações de direitos e atos infracionais. O telecentro é um programa para atender e preparar os adolescentes dando-lhes novas perspectivas de vida funciona num ótimo espaço, porém com deficiência nos equipamentos, que estão obsoletos.
3) Objetivos e público-alvo da proposta	• Equipar o Telecentro com novos computadores de 15 a 20. • Público alvo: Crianças e adolescentes da comunidade Nova Aquidauana.
4) Descrição sintética das ações que serão executadas	• Buscar parceria junto à comunidade aquidauanense. • Sensibilizar o poder público municipal para adquirir computadores.
5) Instituições ou programas a serem envolvidos	• SGDCA – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. • Poder público municipal
6) Recursos para implantação	• Fontes de recursos financeiros: ✓ Doações da comunidade Aquidauanense. ✓ Projeto Padrinho. ✓ FMDCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Aquidauana. ✓ Poder público municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 17 de outubro de 2014.

Janete Aparecida Mianutti
Presidente